



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23820.012409/2022-34

1. **DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste processo de **dispensa de licitação**, a aquisição de **BUPIVACAÍNA CLOR. AMP 20mL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,5 % e BUPIVACAÍNA CLOR. AMP 0,5% EMB ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOBÁRICA 0,5 %**, para o Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago UFSC/EBSEH, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no Pedido nº 377/2022 [25029646].

1.2. Aquisição do material por dispensa de licitação nos termos do inciso II, art. 29 da Lei 13.303/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Descrição dos itens:

Nº do item	Código	CATMAT	Descrição Material	Unidade	Quantidade
1	2453	269574	BUPIVACAÍNA CLOR. AMP 20mL 0,5% (CATMAT: 269574) SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,5 % CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA FRASCO AMPOLA DE 20 mL. EMBALAGEM EXTERNA ESTERILIZADA	F/A	100
2	160479	269572	BUPIVACAÍNA CLOR. AMP 0,5% EMB ESTÉRIL (CATMAT: 269572) SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOBÁRICA 0,5 % CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA AMPOLA 4 mL. EMBALAGEM EXTERNA ESTERILIZADA.	AMP	600

2. **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. O HU-UFSC é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência-médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Florianópolis e de diversas localidades do Brasil.

2.2. A aquisição de produtos para saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras do hospital, uma vez que reúne um conjunto extenso e diverso de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.3. Bupivacaína está indicada no tratamento e profilaxia de dores causadas por processos cirúrgicos e para anestesiá-la localmente o organismo, por infiltração, quando se deseja longa duração, por exemplo, para analgesia pós operatória. Também é indicada em Bloqueios de longa duração ou anestesia peridural onde a epinefrina é contraindicada e o relaxamento muscular potente não é necessário ou desejável. É indicado também para processos obstétricos como trabalho de parto, associado a baixos índices de Complicações.. Essa solicitação de compra motivou-se pelo risco de desabastecimento desses itens, considerando que ambos estão com estoque crítico no Hospital, e o desabastecimento pode causar danos e prejuízos aos pacientes.

2.4. Os itens estavam sendo fornecidos para o Hospital, através do Pedido 033/2022, com validade até 09/06/2023. O item 01, teve seu saldo de ata zerado, por uma aumento de Consumo, feita em 04/08/2022, mas que não foi encaminhada ao Setor de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, conforme Despacho 25026789 e Formulário 23291310. Já o item 02, tem saldo de ata, porém o item não atende a especificação do contrato, conforme consta no Processo SEI 23820.011627/2022-51.

2.5. Informa-se que o estoque dos itens encontra-se zerado no Almoxarifado Central da Farmácia.

2.6. Este pedido vai ao encontro dos pilares estratégicos da rede Ebserh e ao Mapa Estratégico do HU UFSC (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/governanca/gestao-estrategica>) no que tange os

objetivos estratégicos dos pilares Sociedade, Sustentabilidade e Governança.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Na apresentação das propostas a empresa deverá informar as características principais do objeto e as características específicas como modelo, marca, referência e fabricante.

4.2. Caso solicitado pelo HU-UFSC/EBSERH, a empresa deverá apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos materiais, no prazo solicitado pela Unidade de Compras e Licitações.

4.3. Somente deverão ser aceitos produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei nº 10.742/2003. O Registro deverá conter 13 dígitos. Para tanto, os licitantes deverão apresentar cópia do Diário Oficial da União em que conste publicado o registro, no prazo estipulado pela Unidade de Compras.

4.4. Ainda é patente salientar que para aceitação das propostas deverão ser observadas as diretrizes da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), uma vez que as propostas devem refletir o valor real de mercado.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do material deverá ser efetuado no prazo máximo de **5 (cinco) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado de Medicamentos do Hospital Universitário, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800 (Farmácia Central do Hospital Universitário, prédio anexo, 2 andar) de segunda à sexta-feira das 8:00 as 18:00 horas

5.2. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.

5.3. Nenhum lote dos produtos fornecidos poderá ser entregue com mais de **20% (vinte por cento)** do seu prazo de validade transcorrido.

5.4. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados: Nome comercial do produto; número do registro ou cadastro ANVISA ou MS (Ministério da Saúde); número do Lote/Série, fabricação e validade dos itens.

5.5. Deverá ser enviada cópia da NF eletrônica ao e-mail uaf.huufsc@ebserh.gov.br.

5.6. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do HU-UFSC:

6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.5. O HU-UFSC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo acordado com a Unidade de Compras, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da

marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFSC, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

7.5. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada no prazo previsto na legislação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do bem entregue, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme disposto no art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como as disposições previstas no artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

(assinado eletronicamente)

Aline Leite Andrade
Assistente Administrativo
HU-UFSC/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Ivete Terezinha Walter
Técnica em Farmácia
HU-UFSC/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Samuel Souza de Araújo
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador(a) da EPC
HU-UFSC/EBSEH

Aprovo este Termo de Referência e autorizo a aquisição dos produtos especificados.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Bez Batti Titericz
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFSC/EBSEH
Portaria-SEI nº 118/2022/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Aline Leite Andrade, Assistente Administrativo**, em 19/10/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Bez Batti Titericz, Gerente, Substituto(a)**, em 19/10/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25051005** e o código CRC **E1120304**.

Referência: Processo nº 23820.012409/2022-34 SEI nº 25051005